

# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 240/2024 - São Paulo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

# **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000 Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde no período de 09 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 18/12/2024, às 08:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0042851-51.2024.4.03.8000 Interessado(a): Adalto Quintino Da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA licença-saúde no período de 16 a 19 de dezembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 18/12/2024, às 08:42, conforme art. 1°, 111, 'b'', da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 4512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

## RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, o gozo do saldo de 5 dias de férias para 22 a 26 de abril de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por {\bf Nelton Agnaldo Moraes dos Santos}, {\bf Desembargador Federal Corregedor Regional}, em 17/12/2024, às 15:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

# PORTARIA CORE Nº 4513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, o período de férias agendado de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Nelton Agnaldo Moraes dos Santos}, \textbf{Desembargador Federal Corregedor Regional}, em 17/12/2024, \\ \text{$a$} 15:59, \text{conforme art. } 1^{9}, \text{III}, \text{"b"}, \text{da Lei } 11.419/2006.$ 

DESPACHO

Processo SEI nº 0043404-98.2024.4.03.8000 Interessado(a): Bruno Luiz Avellar Silva

Informação DMAG 11542926: ciente.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de esclarecer a divergência apontada quanto ao nome de sua genitora e, se for o caso, diligenciar junto à Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro para retificação da certidão apresentada.

Data de Divulgação: 20/12/2024 1/36

#### PORTARIA CORE Nº 4514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 08 a 27 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/12/2024, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

 $\textbf{ODESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO \ , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução <math>n^a$  764/2022-CJF,

#### RESOLVE

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de janeiro de 2025, o período de férias agendado para 07 a 27 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, ficando o respectivo saldo para gozo de 22 a 29 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/12/2024, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4491, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, o gozo de 20 dias de férias, no período de 09 a 28 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2025 empecúnia (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/12/2024, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11548135/2024

No Anexo I do Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024, disponibilizado em 26 de novembro de 2024, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.º Região,

## ONDE SE LÊ:

"

UNIDADE JUDICIÁRIA	JURISDIÇÃO
1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º e 13.º Varas Federais da 1.º Subseção Judiciária- São Paulo, especializadas em execução fiscal	Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barueri, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquilho, Cesário Lange, Coronel Macedo, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaóca, Itapecerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeva, Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Itupeva, Jandira, Jundiaí, Juquitiba, Louveira, Mairinque, Mauá, Nova Campina, Osasco, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Pirapora do Bom Jesus, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Riversul, Salto de Pirapora, Salto, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Votorantim.
()	()

	Adélia, Adolfo , Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos,
	Andradina, Anhumas, Aparecida D Oeste, Araçatuba, Ariranha, Aspásia, Auriflama, Avanhandava, Bady Bassit,
	Bálsamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cardoso,
	Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena,
	Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis,
	Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiaçu,
	Guaraçaí, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Icém, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã,
	Ipiguá, Irapuã, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis,
	Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Mariápolis,
	Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do
	Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte
5.ª Vara Federal da 6.ª	Castelo, Muritinga do Sul, Nantes, Narandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã
Subseção Judiciária -	Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo
São José do Rio Preto	Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista,
	Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Pauliceia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis,
	Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal,
	Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente
	Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales,
	Sandovalina, Santa, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste,
	Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antonio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do
	Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José do Rio
	Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Sud Menucci, Suzanápolis, Tabapuã, Taciba, Tanabi, Tarabaí, Teodoro
	Sampaio, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiuba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista Urânia, Urupês,
	Valentim Gentil, Valparaíso, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.
()	()
	15.7

### LEIA-SE:

UNIDADE JUDICIÁRIA	JURISDIÇÃO
1.*, 2.*, 3.*, 4.*, 5.*, 7.*, 8.*, 9.*, 10.*, 12.* e 13.* Varas Federais da 1.* Subseção Judiciária - São Paulo, especializadas em execução fiscal ()	Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barueri, Boituva, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquilho, Cesário Lange, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarei, Ibiúna, Iperó, Itapecerica da Serra, Itapetininga, Itapevi, Itu, Itupeva, Jandira, Jundiái, Juquitiba, Louveira, Mairinque, Mauú, Osasco, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Pirapora do Bom Jesus, Quadra, Ribeirão Pires, Salto de Pirapora, Salto, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Tatuí, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vótorantim.  ()
5.ª Vara Federal da 6.ª Subseção Judiciária - São José do Rio Preto	Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D Oeste, Araçatuba, Ariranha, Aspásia, Auriflama, Avanhandava, Bady Bassit, Bálsamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides da Cumha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiaçu, Guaraçaí, Guarací, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Icém, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiguá, Irapuā, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavinia, Lourdes, Luiziânia, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paramapanema, Mirassola, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Muritinga do Sul, Nantes, Narandíba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoā, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Garanada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuā, Parisi, Pauliceia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Fejió, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sandovalina, Santa Albertina, Santa Albertina, Santa Ohas Francisco, São João das Duas Pontes, São João de I
()	()

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 19/12/2024, às 10:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# PORTARIA PRES Nº 3987, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

# RESOLVE:

Suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS, agendadas para 07 a 26 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), em razão da licença-saúde, concedida no período de 09 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025, ficando o respectivo saldo para fruição no período de 06 a 25 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Luis Carlos Hiroki Muta}, \textbf{Desembargador Federal Presidente}, em 18/12/2024, \`{as} 21:17, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

#### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG Nº 8296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 11544019 DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), e BRUNO SANTANNA DO AMARAL, RF 4201, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.021.10.2024 (11538068), firmado coma empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, comdireito de atualização e suporte, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 18/12/2024, às 16:46, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

#### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### DESPACHO Nº 11530005/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016438-50.2014.4.03.8000 Documento nº 11530005

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora inativa SILVIA KADLUBAANTUNES, R.F. nº 3737

Tendo em vista a informação DAPE 11526279 dê-se ciência à interessada de que para regularização de sua averbação de tempo de serviço bem como regularização de sua aposentadoria é necessária a apresentação de nova Declaração a ser emitida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com a correção do total de dias certificados, data a data, referente ao período de 11/10/1985 a 07/10/1986, bemcomo regularização no que se refere ao órgão expedidor da carteira de identidade, emsubstituição à Declaração nº 204/2022, emitida em 10/03/2022 (8912023).

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 17/12/2024, às 19:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PLANTÃO Nº 11547089/2024

# **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 07 a 08 de janeiro de 2025.

Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA

Documento assinado eletronicamente por Silvia de Vidi, Técnico Judiciário, em 18/12/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 3988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9°, § 5°, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABJL:

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000;

### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO-ANO 2025	MAGISTRADO
15 a 22 de janeiro	MAIRAN MAIA
19 a 26 de fevereiro	JOSÉ LUNARDELLI

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{\textit{Luis Carlos Hiroki Muta}}, \textbf{\textit{Desembargador Federal Presidente}}, em 18/12/2024, \\ \text{$a$} 21.21, conforme art. 1^o, III, "b", \\ \text{$d$} a Lei 11.419/2006.$ 

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

# PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1º Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordemde Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

### RESOLVE:

Tornar pública a escala dos Oficiais de Justiça Avaliadores para o **plantão de recesso forense 2024/2025**, conforme abaixo:

DATA	LOCAL DO PLANTÃO	RF	NOME		
		6340	Silvana Guerra Lumelino		
		4833	Raquel Cruz Santos Canella		
		8919	Emerson Pace Mota		
		8536	Carlos Marcelo da Silva Júnior		
		5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco		
		1929	Eduardo Strecker Okamoto		
		1802	Marco Túlio Borges da Silva Cordeiro		
	CEUNI	985	Cilmara Marques Paulon		
		1718	Solange Souza Campos		
		6495	Eduardo Almeida Cunha Lima		
20/12/2024 (sexta-feira)		6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi		
		5568	Rosemary dos Santos Tonelotti		
		5242	Marilene de Souza Nunes		
		1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich		
		4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez		
	CÍVEL	1971	Silvia Cristine Samogin		
		8615	Bruna Alves Schlingmann		
		4767	Jaderson Soares Santana		
		4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado		
	CRIMINAL	1464	Denise Celestrini Mantin		
		4853	Patrícia Lopes Cançado		
	CÍVEL	1375	Gilberto Alves de Oliveira Júnior		
21/12/2024	CIVEE	8888	Carlos Roberto de Melo Júnior		
(sábado)		4104	Fernando Shuha		
	CRIMINAL	7924	Izabel Cristina Navarro Prado		
	,	6478	Carlos Henrique Bernardino		
22/12/2024	CÍVEL	8368	Aline Mayara Sapeli Leal		
(domingo)		1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda		
	CRIMINAL	6695	Pedro Filipe da Silva Barreiros de Freitas		
		3352	Marcelo Rodrigues Fernandes		
23/12/2024	CÍVEL	3345	Andreia Alegretti Bottcher		
(segunda-feira)		6859	Renata Romão Capellini Saporito		
	CRIMINAL	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo		
		4594	José Henrique Casselli		
ICTICA EE	CÍVEL	7.40	Data de		

1 1						
24/12/2024 (terça-feira)		4406	Castro Cardoso da Silva			
(*	CRIMINAL	5841	Jesuíno dos Santos Neves			
	CHIMIN ID	5842	Sérgio Ricardo Rodrigues Serrano			
	CÍVEL	1329	Douglas Marchesani Pereira			
25/12/2024	CIVEL	1644	Roberta Koronfli			
(quarta-feira)	ann my r	8918	Bárbara Lima Barboza			
	CRIMINAL	5743	Ana Paula Coelho da Cruz			
	CÍVEL	1554	Marcelo Tolaine Paffetti			
26/12/2024	CIVEL	7621	Eduardo Simões Muniz			
(quinta-feira)	CDN MY LY	6694	Maria Isabel Gomes Volpini			
	CRIMINAL	4651	Osman Miller Volpini			
	-6	3038	Rinaldo Belucci			
27/12/2024	CÍVEL	3084	Márcio Luiz Pires			
(sexta-feira)		5628	Cézar Adriano Dias			
	CRIMINAL	4742	Raquel Furlan			
	-6	8651	Renato de Souza e Silva			
	CÍVEL	4438	José Antônio de Oliveira			
28/12/2024 (sábado)		8546	Bernardo Lopes Gomes Nogueira da Silva			
	CRIMINAL	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik			
		4131				
	CÍVEL	2038	Seiji Tanaka Lélio Guimarães Vianna			
29/12/2024 (domingo)		1769	Elaine Amaral			
	CRIMINAL	5840				
		1056	Francisco Antonio Nunes de Queiroz			
	CÍVEL	2492	Eliana de Souza			
30/12/2024 (segunda-feira)		+	Vanilda Sakamoto			
	CRIMINAL	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury			
		4437	Carlos José Figueiredo			
	CÍVEL	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte			
31/12/2024 (terça-feira)		8504	Letícia Domingues da Câmara Graça			
	CRIMINAL	4452	Vilma Akemi Honda			
		4438	José Antônio de Oliveira			
	CÍVEL	1753	Rosângela Aparecida dos Santos			
01/01/2025 (quarta-feira)		5146	Anna Lúcia Chiarella			
	CRIMINAL	5210	Maurício Augusto Luzio dos Santos			
		1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks			
	CÍVEL	4129	Marcos Felix de Oliveira			
02/01/2025 (quinta-feira)		8323	Jamille Maria Pimentel Rodrigues Giffoni Alves			
(чина-тепа)	CRIMINAL	4149	Hermes Wellington da Silva			
		8621	Cemi Jorge Hage Neto			
	CÍVEL	4854	Ronise de Morais			
03/01/2025		1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto			
(sexta-feira)	CRIMINAL		Alessandra Toledo Nanci Martins Ferreira			
		5213	Renato Martins Ferreira			
		4122	Stela Maris Silva			
	CÍVEL	_				

		,
	1403	Rosa Maria da Silveira
CRIMINAL	4641	Kátia Midori Koga Kawakame
2	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
CÍVEI	8949	Fábio Hiroshi Suzuki
CIVEE	8626	Tássio David de Araújo Campos
CRIMINAL	4388	Cintia Ramos Barral
	2483	Marcos Eduardo Giunti
CÍVEL	5099	Andrea Cristina Anbar
	2295	Denise Ribeiro Barone
Chinabiai	6341	Fernanda Tiomno
CKIMINAL	4387	Marcelo Ramos de Aquino
	CÍVEL CRIMINAL	CRIMINAL  4641  6890  CÍVEL  8949  8626  4388  CRIMINAL  2483  25099  CÍVEL  2295  6341

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 18/12/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Onde se lê: "... nos dias de 06 a 09/12/2024," ...

Leia-se: "... nos dias 06<u>e</u> 09/12/2024," ...

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 18/12/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 11535229/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008215-56.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

- 1. Acolho os termos do Parecer n. 204/2024 DICT/SUFT (doc. 11535101).
- 2. Emrespeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA. a sanção administrativa de multa compensatória, no valor total de R\$ 3.408,57 (três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), pela falta de cobertura do posto de mecânico de refrigeração, durantes os meses de janeiro a maio de 2024, no Fórum Federal de Barueri, com fundamento na Cláusula Vigésima, item2, 'c', do Contrato n. 08.368.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lein. 8.666/1993.
- 3. Intime-se a empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3°, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.
  - 4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial DUMT, para ciência desta Decisão e do Parecer emepigrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.
  - 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 11537117/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001193-44.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 205/2024 – DICT/SUFT (doc. 11537096).

- 2. Recebo o recurso administrativo interposto no <u>efeito devolutivo</u>, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11497249), qual seja, a aplicação à empresa **ORBENKADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. das seguintes sanções administrativas:
- a) ADVERTÊNCIA, emrazão dos atrasos no fornecimento de água mineral à Subseção Judiciária de Bauru nos meses de março e abril de 2024, emviolação ao item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'a'', do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, inc. 1, da Lein. 8.666/93; e
- b) MULTA COMPENSATÓRIA, no valor total de R\$ 21.891,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), emrazão de faltas na cobertura dos postos entre o período de mão de 2023 a abril de 2024, nas Subseções Judiciárias de Andradina, Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu, Catanduva, Jales, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, em violação aos itens 13.48 e 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II. da Lein º 8.666/1993.

- 3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.
- 4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos DISD para que proceda à retenção do valor de R\$ 21.891,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., e para que promova, junto à Divisão Financeira DUFI, sua conversão emrenda da União, bemcomo à SAVA para controle.
  - 5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão,
  - 6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
  - 7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO Nº 11538070/2024

## RESULTADO DE JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2024

Processo nº 0016125-71,2023,4,03,8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO toma público o resultado do Chamamento Público em epígrafe, realizado com vistas a adquirir imóvel no Município de São João da Boa Vista/SP.

Imóvel 1: Sérgio Pigato, Gema Vicentini Pigato

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 53 - Centro - São João da Boa Vista

Documentos relacionados: Proposta e Laudo; Certidões Gerais e Boleto IPTU 2024.

Foramentregues fotos do imóvel (item "f" do Anexo I do Edital). Não foi entregue planta em formato digital do imóvel (item "g" do Anexo I do Edital).

O Edital estabelece área mínima e número mínimo de vagas de acesso livre, conforme item 1.2: "Imóvel com área mínima de 200 m² disponível para demarcação de vagas de estacionamento. Nesta área deverá ser possível a demarcação de no mínimo 06 (seis) vagas comacesso livre para entrada e saída (não obstruídas por demarcação de outra vaga ou obstáculo)

A área construída do imóvel, de 419,43 m², atende à área mínima estabelecida no item 1.2 do edital. É possível verificar pelas fotos que o imóvel possibilita a demarcação de no mínimo 06 (seis) vagas com acesso livre para entrada e saída (não obstruídas por demarcação de outra vaga ou obstáculo), atendendo ao estabelecido em Edital. Emrelação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

Considerações finais sobre o imóvel 1: O imóvel atende aos requisitos estabelecidos no Edital 06/2024, portanto está habilitado na 1a. fase deste Chamamento Público. Ressalta-se que caso a Administração opte pela aquisição do imóvel, deverá ser providenciada planta de LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE conforme estabelecido no item "g" do Anexo I do Edital.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/12/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 11535104/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005982-86.2024.4.03.8001

EMPRESA: GUISOTECH COMÉRCIO DE EOUIPAMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 57/2024 - DICT/SUFT (doc. 11535077).

- 2. Emrespeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa GUISOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 c/c o art. 156, III, da Leinº 14.133/2021.
- 3. Intime-se a empresa GUISOTECH COMÉRCIO DE EOUIPAMENTOS LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, 83°, da Lei nº 9,784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer emepígrafe.
  - 4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.
  - 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III. 'b'', da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11547925/2024

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90043/2024

Processo nº 0007266-32.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de Gravadores de vídeo em formato digital (DVR), foi adjudicado à empresa Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda., no valor unitário de R\$7.788,00 para os itens 1 e 2, respectivamente.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024. Carlos Mituru Miyamoto Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro, em 19/12/2024, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11547924/2024

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 90049/2024

#### Processo nº 0002625-98,2024,4,03,8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de engenharia de adequação das instalações elétricas da nova sede do Fórum Federal Mogi das Cruzes/SP, foi adjudicado à empresa K Eng Instalações e Montagens Ltda., ao valor total de R\$116.000,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro, em 19/12/2024, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA SUPI Nº 36, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato nº 04.855.10.24 (10541994), firmado com a empresa SOMPO SEGUROS S.A., cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

JEF-SP

Fiscal Titular: Kássia Martins de Carvalho, RF 8557 e CPF nº 530,941,231-04

Art.2º Tornar sem efeito apenas a informação relacionada ao JEF-SP na Portaria 29 (10964412), de 17 de junho de 2024, no tocante a alteração do Fiscal Titular. Para os demais termos os dados deverão ser mantidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/12/2024, às 15:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# PORTARIA SUPI Nº 35, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato nº 04.762.10.21 (7962632) prorrogado pelo Termo Aditivo 04.762.16.24 (11189074), firmado com a empresa SOMPO SEGUROS S.A., cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

Campinas-SP:

Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771 e CPF nº 120.768.588-73

Fiscal Substituto: Roberto Vieira, RF 1978 e CPF nº 965.558.908-00

Art.2º Tomar semefeito apenas a informação relacionada a Subseção de Campinas na Portaria 22 (9731961), de 11 de maio de 2023. Para as demais localidades os dados deverão ser mantidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EDITAL Nº 41/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 41-11432914/2024

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, comsede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que foi REABERTO O PRAZO para manifestação de interesse nos bens ofertados pelo EDITAL DE DESFAZIMENTO N°18-10966818/2024, a firmde possibilitar a maior participação possívela todos os interessados.

- 1. O Edital de Desfazimento nº 18-10966818/2024 tem por objeto o desfazimento de bens irservíveis localizados na Subseção Judiciária de Araraquara, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos ou antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, por meio de doação, e está disponível no endereço web.tr/3.jus.br/diario/Consulta/VisualizarDocumento? CodigoTipoPublicacao=1&CodigoOrgao=2&CodigoDocumento=0&IdMateria=221202&NumeroProcesso=0.
- 2. Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar interesse até 16/01/2025, mantidas as demais disposições do Edital.

Documento assinado eletronicamente por Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 16/12/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 37/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO - 37-11432808/2024

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, comsede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que foi REABERTO O PRAZO para manifestação de interesse nos bens ofertados pelo EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 04-10579231/2024, a fininde possibilitar a maior participação possível a todos os interessados.

- 1. O Edital de Desfazimento nº 04-10579231/2024 tempor objeto o desfazimento de bens inservíveis localizados no Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos ou antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, por meio de doação, e está disponível no endereço <a href="https://web.trf3.jus.br/diario/Consulta/VisualizarDocumento?">https://web.trf3.jus.br/diario/Consulta/VisualizarDocumento?</a> CodigoTipoPublicacao=1&CodigoOrgao=2&CodigoOorga
- 2. Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar interesse até 16/01/2025, mantidas as demais disposições do Edital.

Documento assinado eletronicamente por Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 16/12/2024, às 12:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP Nº. 250, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Caraguatatuba e Jales.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as solicitações contidas no E-mail Caraguatatuba (11518123) e no Oficio nº 37 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR (11514309);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Bruno Luiz Avellar Silva.

Art. 2.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe.

Art. 3.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

 $Art.\,4.^{\circ}\,Ficam revogadas\,as\,Portarias\,n.^{\circ}\,0500355/2014\,e\,n.^{\circ}\,197/2024\,(doc.\,10984470),\,da\,Diretoria\,do\,Foro,\,e\,demais\,disposições\,em contrário.$ 

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

## PORTARIA DE ORSP Nº. 251, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Osasco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 3 - OSA-DSUJ (11532688);

 $\textbf{CONSIDERANDO} \, o \, teor \, do \, expediente \, SEI \, n.^o \, 0015874\text{--}68.2014.4.03.8001; \\$ 

#### RESOLVE:

- Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Osasco, que passa a ser constituída da seguinte forma:
- I Juíza Coordenadora: Dra. Priscilla Galdini de Andrade;
- II Juiz Coodenador-Adjunto: Dr. Rafael Minervino Bispo.
- Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.
  - Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 19/2018 (doc. 3732227), da Diretoria do Foro, e demais disposições emcontrário.
  - Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 18/05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DFORSP N°. 252. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria DFORSP nº 240/2024, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho UMAD nº 11535168/2024;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0013317-59.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria nº 240, de 29 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024, conforme segue:

"Art. 2.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo:

- I Norma Lucia da Cunha Soares, RF 3744;
- II Katiuscia Amantes de Souza, RF 5891;
- III Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975;
- IV Rodolfo Takeshi Nakasumi, RF 7263;
- V Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva, RF 1352;
- VI Carla Rodrigues de Souza, RF 6563;
- VII Valdir de Souza, RF 4603;
- VIII Edileuza Pimenta de Lima, RF 6730;
- IX Cláudia Rafael Amancio Nasrallah, RF 5309;
- X Maria Aparecida do Nascimento, RF 3315;
- XI Thais Amaral Di Fini, RF 2827;
- XII Paula Assunção de Andrade Alonso, RF 6978;
- XIII Solange Evangelista Silva, RF 1042;
- XIV Laneluci Moraes Sabater, RF 1046;
- XV Diego Turcatti Lima, RF 7883;
- XVI Gleise Marcia Silva, RF 1730. "
- Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 18:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORSP Nº. 253, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria DFORSP nº 241/2024, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o expensión do 2024

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho UMAD nº 11535168/2024;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0013317-59.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria nº 241, de 29 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024, conforme segue:

"Art. 2.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de São Paulo:

- I Mara Rúbia Marreiro Novaes Bertani, RF 920;
- II Vanessa Maria Rodrigues, RF 7783;
- III Edith Nakasone, RF 1033;
- IV Eronilda Barbosa da Silva, RF 1575;
- V Sueli Barbosa, RF 854;
- VI Cesar Augusto Nakamura, 7084;
- VII Rubens de Mello Gabarron, RF 8441;
- VIII Julio Gazzetti Yamashita, RF 5906;
- IX Marcos Henrique Saat, RF 3065;
- X Marilda Aparecida Amaral, RF 633;
- XI Carlos César da Silva Soares, RF 4153."
- Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por {\bf Paulo Cesar Comrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 18:13, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

#### PORTARIA DFORSP Nº. 254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a devolução à Administração Central de itens e acessórios exclusivamente ostensivos pelos Agentes da Polícia Judicial no exercício de funções não exclusivas às relacionadas à Segurança Institucional.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 344, de 9 de setembro de 2020, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos triburais, dispondo sobre atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 253, de 1.º de julho de 2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.º Região, que dispõe sobre as vestimentas dos servidores de segurança e transporte da Justiça Federal da 3º Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 52, de 1.º de abril de 2024, desta Diretoria do Foro, que regulamenta o porte de armas de fogo e de armas menos letais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade, da racionalização de recursos públicos e da sustentabilidade administrativa, que orientama otimização e o reaproveitamento de bens e equipamentos fornecidos pela Administração;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0016728-13.2024.4.03.8001;

#### RESOLVE

Art. 1.º Determinar que sejam devolvidos à Administração Central os itens descritos abaixo por todos os Agentes da Polícia Judicial que não estejam exclusivamente no exercício das funções de Segurança Institucional, ou que estejam no exercício de função comissionada ou cargo em comissão de área diversa à Segurança Institucional:

- I Algema;
- II Bastão retrátil;
- III Cinto tático;
- IV-Coldre para Dispositivo Elétrico Incapacitante DEI (Spark);
- $V\!-\!Colete\ Balístico\ (placas\ de\ proteção\ e\ capas);$
- VI Distintivo emborrachado para colete balístico;
- VII Distintivo metálico Polícia Judicial;
- VIII Espargidor de emulsão de pimenta;
- IX-Fiel retrátil;
- X-Placas emborrachadas comas inscrições "POLÍCIA JUDICIAL";
- XI Porta algema:
- XII Porta Bastão;
- XIII Porta(s) carregador(es) de cartucho para Spark;
- XIV-Porta Espargidor.

Art. 2.ºA Divisão de Segurança Institucional - DISE providenciará a retirada dos equipamentos e, na ausência de algum dos relacionados no artigo anterior, o Agente da Policia Judicial deverá justificar motivadamente.

Art. 3.º As dúvidas quanto aos procedimentos e os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Divisão de Segurança Institucional – DISE, subordinada à Subsecretaria de Segurança Institucional-USEG, e, oportunamente, elevados à esta Diretora do Foro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/12/2024, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

# $PORTARIA\,UGEP\,DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG\,N^{o}\,5560, DE\,18\,DE\,DEZEMBRO\,DE\,2024.$

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019667-05.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 11539312), de 17 de dezembro de 2024,

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCILIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Diretoria da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, no período de 04 a 14.11.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assirado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 13:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AJUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. 11541395);

- I DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, RF 8908, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), no período de 18 a 29.11.2024, em virtude de férias;
- II DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no dia 12.12.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- III DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no período de 25.11 a 11.12.2024, em virtude de férias;
- IV DESIGNAR a servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RF 8589, para substituir o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;
- V DESIGNAR o servidor RAFAEL PAZZINI OLIVEIRA, RF 8763, para substituir a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, Supervisora da Seção de Controle e Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas (FC-5), no período de 16 a 19.12.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
- VI DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CASSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no período de 05 a 19.11.2024, em virtude de férias;
- VII DESIGNAR o servidor RENAN STELZER SOARES, RF 8745, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Diretora da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no período de 04 a 14.11 e nos dias 18 e 19.11.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
- VIII DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS FRANCA PERES, RF 6433, para substituir o servidor JOAO CARLOS DO CARMO, RF 5234, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 03 a 18.06.2024, em virtude de férias;
- IX DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS FRANCA PERES, RF 6433, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 24.07.2024, emvirtude de férias;
- X DESIGNAR a servidora ANNA MIZOE, RF 6702, para substituir o servidor ALEXANDRE CORTEZ, RF 3600, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos períodos de 10 a 18.07 e 21 a 30.10.2024, em virtude de férias;
- XI DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS FRANCA PERES, RF 6433, para substituir a servidora CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI, RF 8629, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 26.08 a 19.09.2024, em virtude de férias;
- XII DESIGNAR a servidora ANNA MIZOE, RF 6702, para substituir o servidor BRANDON DE ALMEIDA, RF 8446, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos períodos de 10 a 19 e 21 a 23.09.2024, em virtude de férias;
- XIII DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, para substituir o servidor MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 08 a 19.07.2024, em virtude de férias;
- XIV DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, para substituir o servidor GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO, RF 8379, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos períodos de 08 a 16.08 e de 21 a 29.11.2024, em virtude de férias;
- XV DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, para substituir o servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 28.10 a 05.11.2024, em virtude de firias:
- XVI DESIGNAR o servidor EDILSON ALVES DE SOUZA, RF 5483, para substituir o servidor CLAUDIO ROGERIO SORIANO, RF 5371, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, emvirtude de férias;
- XVII DESIGNAR o servidor FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, para substituir o servidor LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, emvirtude de férias;
- XVIII DESIGNAR o servidor DANIEL VALENTIM, RF 5414, para substituir a servidora MILIZA AKEMI MIYAKE, RF 3162, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, em virtude de férias;
- XIX DESIGNAR a servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, RF 4685, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA, RF 6034, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, emvirtude de férias;
- XX DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir o servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 18.12.2024, em virtude de férias:
- XXI DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir o servidor JOSE CARLOS DE ABREU, RF 5289, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 23 a 30.10.2024, emvirtude de férias;
- XXII DESIGNAR a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, para substituir a servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, RF 7759, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;
- XXIII DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir o servidor GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA, RF 7715, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;
- XXIV DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir o servidor GIOVANI CORREA SANTANA, RF 6337, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;
- XXV DESIGNAR a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, para substituir a servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN, RF 3924, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 18.12.2024, emvirtude de férias;
- XXVI DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA, RF 5327, para substituir o servidor IGOR VOLKART PERON, RF 4889, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 02 a 19.12.2024, em virtude de férias;
- XXVII DESIGNAR o servidor FERDINANDO MOTA SOARES, RF 4291, para substituir o servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no periodo de 10 a 19.12.2024, em virtude de férias;
- XXVIII DESIGNAR o servidor ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ, RF 6904, para substituir o servidor EDOWALDO TOMO FUMI ENDO, RF 5484, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.12.2024, em virtude de férias;

  XXIX DESIGNAR a servidora CECILIA BARROS DE JESUS, RF 5323, para substituir a servidora VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, RF 7674, Supervisora da Seção de
- Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.12.2024, emvirtude de férias;

  XXX DESIGNAR a servidora ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO, RF 4775, para substituir a servidora GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243, Supervisora da Seção de
- Cálculos Judicáis (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

  XXXI DESIGNAR a servulora ANA ELDIAMAC HADO PELAO 10, RF 4//3, para substituir o servidor ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519, Supervisor da Seção de Cálculos

  XXXI DESIGNAR a servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE, RF 5620, para substituir o servidor ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519, Supervisor da Seção de Cálculos
- Judiciais (FC-5), no periodo de 25.11 a 07.12.2024, em virtude de férias;

  XXXII DESIGNAR o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), no día
- 13.12.2024, emvirtude de gozo de dia trabalhado emrecesso;

  XXXIII ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 5489 (11480777), de 29 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de
- XXXIII ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 5489 (11480777), de 29 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 04/12/2024:
- a) Tornar semefeito o item XXV;
- b) No item XXXIII: onde constou "no dia 08.01 e no período de 04 a 12.11.2024, em virtude de férias", passe a constar "no período de 04 a 12.11.2024, em virtude de férias",
- XXXIV Autorizar à Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 13:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11536273/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11536269) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11536271), DEFIRO o pedido, pagando-se o Auxilio-Funeral a MARIANGELA MENDES DE ALMEIDA, filha da servidora inativa fálecida LOURDES DE ABREU MENDES DE ALMEIDA, RF 363, no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), já deduzidas as despesas não indenizáveis, conforme Nota Informativa nº 36/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP (11536266), observando-se o limite dos proventos da servidora no mês de falecimento (dezembro/2024), informado pela Divisão de Folha de Pagamento (11536259), revertendo-se o valor que exceder à indenização paga, **dividido em partes iguais**, às filhas MARIANGELA MENDES DE ALMEIDA, CECILIA MARIA MENDES DE ALMEIDA, nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 28 e 31, inciso III, todos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016947-26,2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11535813), de 17 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária, emexercício;

#### RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Inovação Tecnológica para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 17/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Secão Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15/45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011227-78.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 754 (doc. 11542320), de 10 de dezembro de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3º Região, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 18/12/2024;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11174630), de 04 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, emexercício;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 180 e 182 (docs. 11539535 e 11540298), da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens da Seção Judiciária de São Paulo;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS, RF 9091, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 2ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 18/12/2024, coma concessão de 20 (vinte) dias de trânsito no período de 19/12/2024 a 07/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR Nº 11538435/2024

Conforme documento SEI nº 11533689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA QUAGGIO MEIRELLES - RF 1316, para o período de 15/12/2024 a 11/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (fequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 11525809/2024

 $DECIS\~AO\ N^o\ 11525360/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU$ 

INTERESSADO: CELSO EMYGDIO DE FARIA- RF 6530

Pelo exposto, considerando os termos da manifestação da Junta Médica Oficial (11515360), ACOLHO PARCIALMENTE o pedido de reconsideração, e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6530 para o período de 04/12/2024 a 13/12/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de 14/12/2024 a 22/02/2025, tendo em vista que não foi constatada, em perícia médica, a necessidade de afastamento laboral por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.20

CONSIDERANDO os termos do Desnacho DEOR (doc. 11523813), de 17 de dezembro de 2024:

#### RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO, RF 5131, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de São José dos Campos para a Divisão de Apoio Regional daquela Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e legais e regulamentares en em vista o que consta no processo en em vista o que consta no proceso en em vista o que consta no proceso en em vista o qu

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11525955), de 17 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11542626);

#### RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Funcional, bem como alterar sua lotação para a Divisão Orçamentária, tudo a partir de 07.01.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 15/45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11459903/2024 - DEORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SURE

Processo SEI nº 0015740-89.2024.4.03.8001

Documento nº 11459903

Considerando a Informação SUBE 11459890, autorizo a INCLUSÃO da dependente MARIACLARA VILLARTA SCUTTI, no beneficio auxílio pré-escolar, filha do servidor HERALDO SCUTTI PALMA, RF 8086, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Beneficios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11467181/2024 - DEORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015614-39.2024.4.03.8001

Documento nº 11467181

Considerando a Informação SUBE 11467124, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes FELIPE BEZERRALIMA e DANIEL BEZERRALIMA, no beneficio auxílio pré-escolar, filhos do servidor CLAYTON ARAÚJO LIMA, RF9070, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11440816/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Considerando a Informação SUBE 11440797, autorizo a INCLUSÃO do dependente DAVID TARGINO BELTRÃO BEZERRA MONTENEGRO, no beneficio auxílio pré-escolar, filho da servidora PRISCILA TARGINO SOARES BELTRÃO, RF8957, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Beneficios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1°, III. "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11440730/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015264-51.2024.4.03.8001 Documento nº 11440730

Considerando a Informação SUBE 11440623, autorizo a INCLUSÃO do dependente MATTIA CAMPOS MANDARI no beneficio auxílio pré-escolar, filho da servidora FANORAALMEIDA CAMPOS MANDARI, RF 9063, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### $DESPACHO~N^o~11440584/2024-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE$

 $\label{eq:processo} Processo \, SEI \, n^o \, 0015120\text{-}77.2024.4.03.8001 \\ Documento \, n^o \, 11440584$ 

Considerando a Informação SUBE 11440565, autorizo a INCLUSÃO do dependente JOÃO VALALA VENDRAMINI TEIXEIRA, no beneficio auxílio pré-escolar, filho da servidora, SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF8313, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federale I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Beneficios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11421818/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

 $\label{eq:processo} Processo \, SEI \, n^o \, 0014616\text{--}71.2024.4.03.8001 \\ Documento \, n^o \, 11421818 \\$ 

Considerando a Informação SUBE 11421787, autorizo a INCLUSÃO do dependente GIOVANNI IBE GENOVEZ, no beneficio auxilio pré-escolar, filho do magistrado DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, RF 10434, a partir de outubro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federale I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11418315/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010498-52.2024.4.03.8001 Documento nº 11418315

Considerando a Informação SUBE 11418301, autorizo a INCLUSÃO da dependente MAYANA CASSIANO MOREIRA, no beneficio auxílio pré-escolar, filha da servidora ANDREIA DE SOUZA MOREIRA ROSA, RF9048, a partir de outubro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Beneficios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# DESPACHO Nº 11311007/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012540-74.2024.4.03.8001 Documento nº 11311007

Considerando a Informação SUBE 11310993, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes JOÃO VITOR COSTADE OLIVEIRA e MARIALUISA COSTADE OLIVEIRA no beneficio auxílio pré-escolar, filhos do magistrado Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, RF 10550, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1°, III. "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11311023/2024 - DEORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SURE

Processo SEI nº 0012657-65.2024.4.03.8001 Documento nº 11311023

Considerando a Informação SUBE 11311016, autorizo a INCLUSÃO da dependente OLIVIA DE OLIVEIRA SOBREIRO, no benefício auxílio pré-escolar, filha do servidor CAIO CÉSAR DE AMORIM SOBREIRO, RF 8695, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federale I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Beneficios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15/40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11311354/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013080-25.2024.4.03.8001 Documento nº 11311354

Considerando a Informação SUBE 11311338, autorizo a INCLUSÃO do dependente MATTEO GUIMARÃES TURINI no benefício auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURNI, RF 10528**, a partir de outubro 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11318522/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013000-61.2024.4.03.8001 Documento nº 11318522

Considerando a Informação SUBE 11318487, autorizo a INCLUSÃO do dependente CRISTHIAN GABRIEL BASTOS, no beneficio auxílio pré-escolar, filho do servidor, GUILHERME LUCISANO VALIM, RF7541, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# DESPACHO Nº 11377783/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014292-81.2024.4.03.8001 Documento nº 11377783

Considerando a Informação SUBE 11377769, autorizo a INCLUSÃO da dependente SARA PEREIRA, no beneficio auxílio pré-escolar, filha da servidora, REJANE APARECIDA PEREIRA, RF8597, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1°, III. "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11377805/2024 - DEORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SURE

Processo SEI nº 0013752-33.2024.4.03.8001 Documento nº 11377805

Considerando a Informação SUBE 11377791, autorizo a INCLUSÃO do dependente GUSTAVO BERTO FUJITA PAES MOREIRA, no beneficio auxílio pré-escolar, filho do magistrado, Dr. DIEGO PAES MOREIRA, RF 10475, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Beneficios Assistenciais para as providências necessária

Documento assinado eletronicamente por Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# DESPACHO Nº 11540863/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534609, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para o período de 11/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11540891/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001 Documento nº 11540891

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para o período de 12/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11541001/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

 $\label{eq:processo} Processo \, SEI \, n^o \, 0052208\text{--}33.2016.4.03.8001 \\ Documento \, n^o \, 11541001 \\$ 

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11539379, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 16/12/2024 a 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 11541137/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

 $\label{eq:processo} Processo \, SEI \, n^o \, 0003969\text{--}56.2020.4.03.8001 \\ Documento \, n^o \, 11541137$ 

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JONAS PINHEIRO - RF 5102, para o período de 13/12/2024 a 14/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11541169/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025042-84.2020.4.03.8001 Documento nº 11541169

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

 $Conforme documento SEI \, n^{\rm o}\, 11539537, CONCEDO\,\, Licença para\,\, Tratamento\,\, de\,\, Saúde\,\, ao\,\, servidor\,\, RICARDO\,\, LUIS\,\, FANTINATO\,\, -\,\, RF\,\, 3528, para\,\, o\,\, período\,\, de\,\, 16/12/2024, a\,\, 19/12/2024, nos\,\, termos\,\, do(s)\,\, artigo(s)\,\, 202\,e\,\, 203\,\, da\,\, Lei\,\, 8112/90.$ 

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# DESPACHO Nº 11541194/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009816-97.2024.4.03.8001 Documento nº 11541194 DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534965, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME MIGUEL DE MENDONCA TIBIRICA - RF 9038, para o período de 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 11529044/2024

Considerando os termos da Informação DIFN 11525764, bemcomo a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 11528959), e, ainda, que em caso semelhante, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Acórdão Nº 1813436 (documento 11528723) admitiu a isenção de imposto de renda a servidor aposentado em razão de cardiopatia, considerando especialmente a Súmula 598 (11528729) do STJ, pela qual é "desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova", entendo estarempresentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Leinº 7.713/1988, redação dada pela Leinº 11.052/2004 e Leinº 13.105/2015, Artigo 30 da Leinº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora SILVANA DOS SANTOS SANT ANNA, RF 6581, a partir da data da aposentadoria (12.01.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Comrelação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11541316/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001 Documento nº 11541316

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11540609, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 16/12/2024 a 17/12/2024, formulado pela servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

## PORTARIA SP-JEF-08VG N° 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8º VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 06, compensará o dia 19/12/2024 e estará em férias no período de 07/01/2025 a 15/01/2025.

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598 para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA no dia 19/12/2024 e no período de 07/01/2025 a 15/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 18:40, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

### 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-22VNº 142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSTITUIÇÃO FC5 - FÉRIAS DO TITULAR

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora RE5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA, Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5), relativas ao período de 07/12/2024 a 18/12/2024 (12 dias) 3ª parcela/2024), conforme Relatório aprovado no sistema EGP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RF.6881 - THAÍS TIEMY FUKUI, Técnica Judiciário, para substituir a servidora RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA na Função de Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5) no seguinte período:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/12/2024 19/36

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Henrique Prescendo, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, 'b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CI-22VNº 143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSTITUIÇÃO FC5 - FÉRIAS DO TITULAR

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora RE 2207 - CLEISSY PACKER - Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de 09/12/2024 a 19/12/2024 (11 dias) 3ª parcela/2024, conforme Relatório aprovado no sistema EGP;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RF. 8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO - Técnico Judiciário, para substituir a servidora RF. 2207 - CLEISSY PACKER na Função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no seguinte período:

### 09/12/2024 a 19/12/2024 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Henrique Prescendo, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-01VNº 167, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor Arnaldo Dordetti Júnior, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando os requerimentos de compensação horas trabalhadas emplantão (SEI nº 0009500-84.2024.4.03.8001) e o saldo constante dos cadastros do setor administrativo;

#### RESOLVE:

- I Autorizar compensação dos servidores: Willian Keity Okano, RF 5315, no dia 16/12/2024 e de Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871, nos dias 17 e 18/12/2024, de horas provenientes de plantão judiciário devidamente registradas no sistema e-GP;
- II-Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
5315	Willian Keity Okano	Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5)	16/12/2024	Compensação	1863	Gilberto Clementino
1871	Gizela Rodrigues Ramos	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5)	17 e 18/12/2024	Compensação	1863	Gilberto Clementino

III - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 19:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

# 1ª VARA DE ARARAQUARA

### PORTARIAARAR-01VN° 158, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Plantão de recesso

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1º Vara Federal de Araraquara, 20º Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias 22/12/2024 e 28/12/2024 (Recesso Forense) estará a cargo desta 1º Vara Federal de Araraquara, nos termos da Portaria nº 314, de 12/12/2024, de lavra do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0017074-95.2023.4.03.8001);

### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF5069, e FABRÍCIO GASPARETO, RF8071, para responderempelo plantão judiciário nos dias 22 e 28/12/2024.

DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Osias Alves Penha, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAR-01 V Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judicária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos emcomissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF6638, para substituir o servidor SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, emrazão de férias regulamentares, e no dia 19/12/2024, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR a servidora TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561, para substituir a servidora SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110, Oficiala da Gabinete da 1º Vara Federal de Araraquara (FC-6), nos dias 13/12/2024, 16/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024 e 19/12/2024, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR o servidor JOSE FRANCISCO STOCCO, RF 5694 para substituir a servidora CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de 16/12/2024 a 19/12/2024, emrazão de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Osias Alves Penha, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-NUAR Nº 136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1º VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA FRAN-DUAR Nº 314, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (doc. 11522599), alterada pela PORTARIA FRAN-DUAR Nº 316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (doc. 11523961) do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13º Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017074-95.2023.4.03.8001, que estabeleceu a Escala do Plantão Judiciário no período de Recesso Forense 2024/2025 para o Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue

Data	Servidor(a)	Telefone
20, 21, 22 e 24/12/2024	Renata Peres Barretto Mesquita, RF 7488	(18) 99731-7492
23/12/2024	,	(17) 99143-0782 E-mail: barret-se01-vara01@tr13.jus.br
25, 26, 27 e 28/12/2024	Carlos Vagner Stanger, RF 5224	(17) 98156-3865
29/12/2024	ŕ	(17) 99143-0782 E-mail: barret-se01-vara01@tr13.jus.br
30, 31/12/2024 e 01 e 02/01/2025	Marcos Xavier de Almeida, RF 6230	(17) 98808-9997
03, 04, 05 e 06/01/2025	Braulio Vanalli de Andrade, RF 7594	(16) 99777-7565

Encaminhe-se cópia à Diretoria das Subseções Judiciárias de Franca, Araraquara e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto, em 18/12/2024, às 17:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-DUAR Nº 147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo Ido Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itaneva e Jaú), referente ao período de 10/01 a 24/02/2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro

#### RESOLVE

Art. 1º - ESTABELECER a escala dqlantão judiciário semanal para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
19h de 07/01 às 12h de 10/01/2025 JEF		Cláudio Roberto Canata
19h de 13/01 às 12h de 17/01/2025 1ª		Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 20/01 às 12h de 24/01/2025	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 27/01 às 12h de 31/01/2025	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 03/02 às 12h de 07/02/2025	JEF	Michel Cunha Tanaka
19h de 10/02 às 12h de 14/02/2025	I <sup>a</sup>	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 17/02 às 12h de 21/02/2025	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 24/02 às 12h de 28/02/2025	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art.3°- ESTABELECER a escala de plantão judiciário em finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado emformato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

		FÓRUNS				
PERÍODO	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	JUIZ(A)
19h de 10/01 às 12h de 13/01/25	l <sup>a</sup>	1ª	JEF	l <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	Pedro Henrique do Amaral
19h de 17/01 às 12h de 20/01/25	l <sup>a</sup>	2ª	JEF	l <sup>a</sup>	1ª	Edevaldo Medeiros
19h de 24/01 às 12h de 27/01/25	l <sup>a</sup>	3ª	JEF	1ª	1 <sup>a</sup>	Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho
19h de 31/01 às 19h de 03/02/25	l <sup>a</sup>	JEF	JEF	l <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 07/02 às 12h de 10/02/25	l <sup>a</sup>	1ª	JEF	l <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 14/02 às 12h de 17/02/25	l <sup>a</sup>	2ª	JEF	l <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 21/02 às 12h de 24/02/25	l <sup>a</sup>	3ª	JEF	1ª	1 <sup>a</sup>	Cláudio Roberto Canata

Art. 4º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional		
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br		
l <sup>a</sup> V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br		
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br		
la V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br		
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br		
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br		
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br		
la V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br		
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br		
la V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br		
la V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br		

Art. 5º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 6°- Informar, nos termos do artigo 2°, parágrafo único, da Resolução n° 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais vare, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, er Botucatu, na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Fone (14) 3811-139 Lapeva, na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro, Fone (15) 3521-9600 e (15) 98152-0405 e em Jaú, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7"-Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 18 de dezembro de 2024

Joaquim Eurípedes Alves Pinto Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{\textit{Joaquim Eurípedes Alves Pinto}}, \textbf{\textit{Juiz Federal}}, em 18/12/2024, \\ \grave{a}s 1629, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006. \\ \end{gathered}$ 

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

## 1ª VARA DE BOTUCATU

## $PORTARIA BOTU-01 VN^o\,109, DE\,12\,DE\,DEZEMBRO\,DE\,2024.$

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH caché, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

## RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 04 a 11/11/2024 e 12/11/2024, em virtude de férias.

Art. 2": INDICAR a servidora ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, para substituir a servidora Bárbara Caramaschi, RF 6990, Supervisora de Ações Cíveis/Procedimentos Comuns (FC-05), no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, em virtude de férias.

Art. 3°: INDICAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7221, para substituir o servidor Leandro Furlan, RF 7583, Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares/Diversas (FC-05), nos dias 14/11/2024 e 18/11/2024, em virtude de compensações de plantões.

Art. 4°: INDICAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7221, para substituir a servidora Érika Regina Spadotto Donato, RF 5723, Oficial de Gabinete (FC-06), no período de 28/10/2024 a 29/10/2024, em virtude de férias .

Art. 5°: INDICAR a servidora MILENA NOGUEIRA BERBEL, RF7075, para substituir Thiago Gonçalves Scocuglia, RF7075, supervisor do setor de execuções fiscais (FC-05), nos dias 18, 19, 21 e 22/11/2024, em virtude de compensação de plantões, e no período de 01/10 a 04/10/2024 e também de 04/12 a 12/12/2024, em razão de férias.

Art. 6°: ENCAMINHE-SE para anotações devidas, observando-se que já foram anotadas referidas compensações de plantões dos servidores indicados junto ao e-GP pelo diretor de secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Mauro Salles Ferreira Leite}, \textbf{Juiz Federal}, em 18/12/2024, \`{a}s 16:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei <math>11.419/2006$ .

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 413, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala de plantão do Recesso Forense 2024/2025 para as Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, para fazer constar como segue:

Dia	Vara	M agistrado
		RAULMARIANO JÚNIOR
20/12/2024	2ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RENATO CAMARANIGRO
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE
21/12/2024	4ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE
22/12/2024	5ª Vara	RAULMARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
23/12/2024	5ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		HAROLDO NADER
24/12/2024	av	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
24/12/2024	6ª Vara	SILENE PINHEIRO CRUZ
25/12/2024	av	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
25/12/2024	6ª Vara	SILENE PINHEIRO CRUZ
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
26/12/2024	8ª Vara	SILENE PINHEIRO CRUZ
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
		LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
27/12/2024	8ª Vara	SILENE PINHEIRO CRUZ
		RENATO CAMARA NIGRO
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
28/12/2024	9ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
29/12/2024	9ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
30/12/2024	CPE	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
31/12/2024	CPE	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
01/01/2025	JEF	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
02/01/2025	JEF	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
03/01/2025	JEF	RICARDO UBERTO RODRIGUES
		ALANARUBIAMATIAS DANGIOLI COSTA
		FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
04/01/2025	JEF	RICARDO UBERTO RODRIGUES
5-1/01/2023	JEF	ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA
05/01/2025	CIDY	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
05/01/2025	SJBV	RAQUELCOELHO DALRIO SILVEIRA
		RAQUEL CUELTU DAL RIU SILVEIRA

		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
06/01/2025	1ª Vara	HAROLDO NADER
06/01/2025	1 vara	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		JANAÍNA MARTINS PONTES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 18/12/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 345, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2024/2025, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDORES	PERÍODO
1719	IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK	23, 26, 27 e 30/12/2024
902	ALDO SUNAS	20 e 26/12/2024
1744	DANILO FORMENTON	30/12 e 02/01/2025
1898	DEMETRIO PALMA FACCHINI	03 e 06/01/2025
5145	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	23, 26, 27 e 30/12/2024
1899	ADILSON BELLINI	20 e 23/12/2024
1951	MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO	26 e 27/12/2024
5871	KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA	20, 23, 26/12 e 06/01/2025
4818	AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR	02, 03 e 06/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 10/12/2024, às 17:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

## PORTARIA JALE-NUAR Nº 153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Lei 5.010/1966, artigo 62, inciso I;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os artigos 448 a 450 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário do recesso estabelecida entre os magistrados da 6º Subseção Judiciária de São Paulo (Portaria SJRP-NUAR nº 141 - doc. 11514009), para o período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala do plantão administrativo do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jales para execução de atividades essenciais da Administração do Fórum Federal e emobservação ao disposto no Oficio-Circular 1 (doc. SEI 11407201);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrutura mínima de servidores plantonistas na 24ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I-ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

20/12/2024 e 21/12/2024 Marcus Vinicius Mazuqui e Flávia Requena Ferreira Sanchez
---

22/12/2024 a 23/12/2024	Márcio Leandro Cavalheiro e Hellen Andrade de Souza
24/12/2024 a 25/12/2024	Gisele Troyano Petinari e Monise Meira Campozana
26/12/2024 a 27/12/2024	Thaís Durigon e Deina Polizelli Ballotti
28/12/2024 a 29/12/2024	Julian Nishi e José Augusto Lodeti
30/12/2024 a 31/12/2024	Julian Nishi e Luciana Leal Freitas
01/01/2025 a 02/01/202	Ramon Bernardes Nunes da Cruze Luciana Leal Freitas
03/01/2025	Monise Meira Campozana e Márcio Leandro Cavalheiro
04/01/2025	Monise Meira Campozana e Guilherme Zeoula Ferreira David
05/01/2025	Guilherme Zeoula Ferreira David e Márcio Leandro Cavalheiro
06/01/2025	Thaís Durigon e Gisele Troyano Petinari
ļ	4

### b) Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados:

20/12/2024 a 23/12/2024	José Ricardo Galviolli
24/12/2024 a 28/12/2024	Marcos Antônio Vieira
29/12/2024 a 02/01/2025	Márcio Leandro Sanchez
03/01/2024 a 06/01/2024	Maura Marcolino

## c) Plantão Administrativo dos servidores:

20, 23 e 26/12/2024	Matheus Henrique dos Santos Panisso
27 e 30/12/2024	Raíssa Sant'Ana Bueno
02,03 e 06/01/2025	Rita de Cássia Rodrigues Francisco

II-FICA permitida a entrada e permanência no prédio e dependências apenas dos servidores que estiverem devidamente autorizados por esta Portaria.

III- INFORMAR que no Plantão Judiciário, destinado exclusivamente ao exame das matérias previstas na Resolução CNJ 71/2009, o atendimento será das 9:00h às 12:00h, bem como que os telefones (17) 36245908 (Plantão) e (17) 36245910 (Portaria) ficarão à disposição durante os serviços de plantão.

IV-COMUNICAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federale à OAB de Jales e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Thales Braghini Leão, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 18:21, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

# PORTARIA OSA-DSUJ Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Escala de servidores da Divisão de Apoio Regional - DUAR - Plantão no Recesso 2024-2025.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juíz Federal Diretor, da 30<sup>st</sup> Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau — Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Oficio-Circular nº 1/2024 - DFORSP/SADM-SP;

CONSIDERANDO o disposto na Ordemde Serviço nº 12/2021 - DFORSP;

CONSIDERANDO o advento de eventual possibilidade de surgimento de ocorrências que demandematendimento, em caráter de urgência, no período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão dos Servidores do Núcleo de Apoio Regional de Osasco, durante o feriado forense, disciplinado no artigo. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 30º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
02.01.2025	Basilio Saraiva da Silva Gerrinson Rodrigues de Andrade José Henrique Bardi Romano Turimã Serrano Segabinazzi

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, preferencialmente de forma remota, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade aos termos do Oficio-Circular nº 1/2024 - DFORSP/SADM-SP.

Art. 4º - AUTORIZAR, caso necessário, a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente no respectivo dia.

Art. 5° - A equipe de vigilantes deste fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefône) dos servidores relacionados no Art. 1°, para contato, em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco / SP, telefône: PABX: (11) 2142-8600.

Art. 6° - Os servidores poderão compensar o (s) dia (s) comprovadamente trabalhado (s), segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco, em 18/12/2024, às 15:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA OSA-SUMA Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

# O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórumde Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

# ${\rm das}\ \underline{00h01}\ {\rm de}\ 29.12.2024 \\ {\rm \grave{a}s}\ \underline{24h00}\ {\rm de}\ 01.01.2025 \\$

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

### $das\ \underline{00h01}\ de\ 01.01.2025\\ \grave{as}\ \underline{24h00}\ de\ 04.01.2025\\$

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

### das <u>00h01 de 04.01.2025</u> às <u>09h00 de 08.01.2025</u>

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

## das <u>09h01 de 08.01.2025</u> às <u>19h00 de 09.01.2025</u>

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

### das 19h01 de 09.01,2025 às 19h00 de 10.01,2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

## ${\rm das}\ \underline{19h01}\ {\rm de}\ 10.01.2025\\ {\rm \grave{a}s}\ \underline{09h00}\ {\rm de}\ 13.01.2025\\$

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

### $das\ \underline{09h01}\ de\ 13.01.2025\\ \grave{a}s\ \underline{19h00}\ de\ 13.01.2025\\$

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

### das 19h01 de 13.01.2025 às 19h00 de 15.01.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

## das <u>19h01 de 15.01.2025</u> às <u>19h00 de 17.01.2025</u>

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

### das 19h01 de 17.01.2025 às 09h00 de 20.01.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

# das <u>09h01 de 20.01.2025</u> às <u>19h00 de 21.01.2025</u>

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

### das <u>19h01 de 21.01.2025</u> às <u>19h00 de 23.01.2025</u>

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

### das 19h01 de 23.01.2025 às 19h00 de 27.01.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

# das <u>19h01 de 27.01.2025</u> às <u>19h00 de 29.01.2025</u>

Reiane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justica Avaliadora Federal)

#### das 19h01 de 29.01.2025 às 00h00 de 31.01.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 18/12/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PLANTÃO Nº 11537183/2024

O EXMO, SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc. CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JANEIRO/2025, como segue: DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA 01 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362 02 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

03 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707 04 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707

05 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149

06 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416 07 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416

08 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416

09 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353 10 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353 11 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416

12 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416

13 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790 14 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790

15 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707

16 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707 17 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765

18 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765

19 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765 20 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362 21 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362

22 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109 23 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149

24 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149 25 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149

26 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149

27 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443 28 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443

29 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109 30 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

31 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 18/12/2024, às 16:32, conforme art. 1°, III. "b". da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-DUAR Nº 409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria SJCP-DUAR nº 408, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratine uetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZMASCARENHAS DE SOUZA , no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, berncomo da Resolução PRES nº 482/2021; CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria SJCP-DUAR nº 408, de 29 de novembro de 2024, a fimde que passe a constar:

PERÍO DO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/12 às 12h de 19/12/2024	JEF	Dr. Fabio Fischer

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, retroativamente, a partir de 18/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 18/12/2024, às 16/05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-03VN° 137, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade da realização de Plantão Judiciário no período de Recesso Forense,

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçamà disposição da Justiça Federal, no período a seguir indicado.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 31/12/2024 a 02/01/2025

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renato Barth Pires, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Escala de Plantão de Servidores - Recesso 2024/2025

O Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ na \ Resolução \ n^o \ 224, de \ 31 \ de \ maio \ de \ 2016, do \ Conselho \ Nacional \ de \ Justiça;$ 

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ os \ termos \ da \ Portaria \ Conjunta \ PRES/CORE \ n^o \ 24, \ de \ 08 \ de \ outubro \ de \ 2021;$ 

RESOLVE

Art. 1º **ESTABELECER** a escala de Plantão dos Servidores da Subseções Judiciária de Itapeva, no Recesso Forense, conforme segue:

20 a 28/12/2024: Rodrigo David Nascimento;

29/12/2024: Márcio José Fernandes

30/12/2024: Maria Isabel Vale Rodrigues e Sérgio de Almeida Neto;

31/12/2024 a 06/01/2025: Márcio José Fernandes;

 $Art.\ 2^{\circ}\ O\ plantão\ de\ que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405.$ 

- § 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, emcaráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.
- § 2º Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Fórum os servidores escalados, devendo avaliar caso a caso, na hipótese de comprovada urgência ou risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos meios eletrônicos.
- Art. 3º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possamser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de dificil reparação.
- $\S$  1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz
  - $\S~3°~Durante~o~plantão~não~serão~apreciados~pedidos~de~levantamento~de~importância~em dinheiro~ou~valores~nem liberação~de~bens~apreendidos.$
- Art. 4º Os servidores que estiveremem plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Maurício Roberto Monier Alves Filho, Juiz Federal Substituto, em 18/12/2024, às 14:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## TURMAS RECURSAIS DA SECÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-TR-TRE7 Nº 38, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, PRESIDENTE DA 7º TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

Art. 1°. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo apenas para o referido período do ano de 2025, na forma do quadro infra:

Período Juízes Substitutos 07.01.2025 a 14.01.2025 Dr. Douglas Camarinha Gonzales

15.01.2025 a 19.01.2025 Dr. Bruno Takahashi 20.01.2025 a 05.02.2025 Dra. Valéria Cabas Franco

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente, a teor do art. 1º, §3º, da Portaria GACO nº 9/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 16:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, R.F. 7336, para substituir a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 03/12/2024 e 19/12/2024, em decorrência de compensação por serviços prestados no plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 21:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### PORTARIA CARA-NUAR Nº 115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

# RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 114, de 10 de dezembro de 2024, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

### Onde se lê:

Das 19 horas do dia 07/01/2025 às 12 horas do dia 10/01/2025	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 10/01/2025 às 12 horas do dia 17/01/2025	Suzana Alencar
Das 19 horas do dia 17/01/2025 às 12 horas do dia 24/01/2025	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 24/01/2025 às 12 horas do dia 31/01/2025	Lisandro Seawright

### Leia-se:

Das 19 horas do dia 07/01/2025 às 12 horas do dia 10/01/2025	Suzana Alencar
---	----------------

Das 19 horas do día 10/01/2025 às 12 horas do día 17/01/2025	Lisandro Seawright
Das 19 horas do dia 17/01/2025 às 12 horas do dia 24/01/2025	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 24/01/2025 às 12 horas do dia 31/01/2025	Renato Nepomuceno Dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 17:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSILI Nº 240. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, MM. Juíza Federal Diretora da 43º Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de PLANTÃO ADMINISTRATIVO da Subseção Judiciária de Limeira, no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, para constar conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR			
20/12/2024 a 06/01/2025	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052			

- Art. 2º-A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.
- Art. 3º-O servidor de plantão dará prioridade ao recebimento e ao envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor Competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos com atrasos
  - Art. 4º AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.
- Art. 5º A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será

realizado na Justiça Federal de Limeira/SP, localizada na Avenida Comendador Agostinho Prada, Nº 2.651 - Jardim Maria Buch Modeneis, telefone (19) 3720-1604 e e-mail limeir-nuar@tr13.jus.br.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 18/12/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA LIME-DSUJ Nº 241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispões sobre o horário de início e termino do plantão judicial,

### RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, comos seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista	
das 19 horas do dia 07/01/2025 às 12 horas do dia 10/01/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci	

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado em todos os dias em que não houver expediente forense, no horário das 9.00h às 12.00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), emcaso de impossibilidade emrealizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, comantecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 18/12/2024, às 17:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### PORTARIA BARU-SUMA Nº 177, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

#### RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária — Barueri, para o mês de DEZEMBRO/2024, no período de 01.12.2024 a 19.12.2024 conforme a tabela abaixo;

#### Onde se lê:

- Dia Oficial de Justiça
- 06 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 07 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 08 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 09 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 10-Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 11 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

#### Leia-se

- 06 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 07 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 08 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 10-Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 11 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal, em 19/12/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## $PORTARIA BARU-SUMAN^o\,178, DE\,10\,DE\,DEZEMBRO\,DE\,2024.$

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA—BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 31 da Resolução Conj. PRES-CORE Nº 2, de 12.02.2014 que dispõe sobre a designação, periódica, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de "Instrutor" e observância aos artigos 32 e 33, para suas atribuições,

# RESOLVE:

ESTABELECER a escala da função de Instrutor, pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025, conforme segue:

PERIODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/01/2025 a 30/04/2025	Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
01/05/2025 a 31/08/2025	Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
01/09/2025 a 31/12/2025	João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento \ assinado \ eletronicamente \ por \ \textbf{Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal, em 19/12/2024, \`as 08:51, conforme \ art. 1^o, III, "b", da \ Lei 11.419/2006.$ 

# PORTARIA BARU-SUMANº 179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

## RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44º Subseção Judiciária — Barueri, para o mês de JANEIRO/2024, no período de 07.01.2025 a 31.01.2025 conforme a tabela abaixo:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- Dia Oficial de Justica
- 07 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 10 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 11 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 12 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 13 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 14 Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 15 Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- $16-Taissa\,Amaral\,dos\,Santos,\,RF\,\,8508$
- 17 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- $20-Guilherme\ Luiz\ Leonardo,\ RF\ 8014$
- 21 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 22 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 23 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 24 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 25 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 26 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 27 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 28 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 29 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 30 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 31 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal, em 19/12/2024, às 08:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

#### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09V Nº 160, DE 10 DE dezembro DE 2024.

O Doutor SERGIO NOJIRI, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, que a servidora SANDRAADRIANA GONÇALVES DASILVA - RF 3492, esteve em Licença Saúde no período de 10/10 a 08/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ MULLER MACIEL, RF7733, Técnico Judiciário, para substitui-la no período, ressalvados os dias 04/11 e 02/12/2024, assumidos pela servidora FABIANA RIBEIRO PENA - RF 4752 emsubstituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri**, **Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

# 1ª VARA DE SÃO CARLOS

## PORTARIA SCAR-01VN° 227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. Juiz Federal Títular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ teor \ do \ disposto \ nos \ artigos \ 46, \ incisos \ I \ e \ II, \ e \ principalmente \ no \ 50-A, \ ambos \ da \ Resolução \ CJF \ n^o \ 04/2008, \ com \ redações \ dadas \ pelas \ Resoluções \ CJF \ n^o \ 173/2011 \ e \ n^o \ 379/2015, \ respectivamente;$ 

CONSIDERANDO a realização pela servidora GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (11527768), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11527801).

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571, de 1h (uma hora) trabalhada em regime de plantão judiciário no dia 18/12/2024, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VN° 181, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9º VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 28/12/2024 e 29/12/2024:

DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 - DIRETOR DE SECRETARIA;

YASUO KUME - RF 6575;

JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245;

ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150;

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185;

MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal, em 18/12/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### 10a VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-10VNº 94, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUTOR RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, JUIZ FEDERAL na titularidade da 10º VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

CONSIDERANDO que a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, RF: 6080, Assessora II (FC-06), estará em licença saúde no período de 17.12.2024 a 19.12.2024;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF: 4496, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, Assessora II (FC6), no período de 17.12.2024 a 19.12.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Massuyama Martinelli, Juiz Federal Substituto, em 18/12/2024, às 16:44, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

# SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

# PORTARIA Nº 02/2024

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

# RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor AZIZ GUIMARÃES NAVARRO, RF2257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF. 1489, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados-SUMA (FC-5), em virtude de térias, no período de 18 a 29/11/2024.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

 $Documento \ assinado \ eletronicamente \ por \ \textbf{Rodrigo Vaslin Diniz}, \textbf{Juiz Federal}, em 14/11/2024, \`as 23:18, conforme \ art. \ 1^o, III, "b", da \ Lei \ 11.419/2006.$ 

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

# SECRETARIA ADMINISTRATIVA

# $DESPACHO\,N^o\,11541133/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CP\,GR-SUBS/LICENÇAS\,M\'{E}DICAS\,SJMS$

Processo SEI nº 0001703-25.2022.4.03.8002

Documento nº 11541133

À vista do requerimento de nº 11531230, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11533272, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE DA MOTA COSTA, RF 7506, licença para tratamento de saúde no dia 13/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11508565/2024

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Espécie: Termo Aditivo nº 46/2024 ao Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT, Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Objeto: Promogação excepcional do contrato por mais por 6 (seis) meses, a contar de 25/12/2024. Valor Global: R\$ 713.550,78. Assinatura: 18/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: André Alves Pereira, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 18/12/2024, às 14:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11533363/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002

Documento nº 11533363

À vista do requerimento de nº 11526682, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11528282, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA DO COUTO DE SÁ, RF 7573, licença para tratamento de saúde no período de 11/12/2024 a 13/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11528469/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENCAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 11528469

À vista do requerimento de nº 11518101, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11520546, concedo ao(à) servidor(a) PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM, RF 7140, licença para tratamento de doença empessoa da família no dia 10/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 11534112/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 11534112

À vista do requerimento de nº 11213225, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11533291, concedo ao(à) servidor(a) PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM, RF 7140, licença para tratamento de saúde no dia 05/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# DESPACHO Nº 11528388/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 11528388

À vista do requerimento de nº 11524588, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11524623, concedo ao(à) servidor(a) VERA LUCIA AVILLA DA SILVA , RF 6500, licença para tratamento de doença em pessoa da familia no período de 11/12/2024 a 25/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Danilo C\'esar Maffei}, \textbf{Diretor da Secretaria Administrativa}, em 18/12/2024, \`{as} 12/02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

### DESPACHO Nº 11538739/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENCAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003743-58.2014.4.03.8002

Documento nº 11538739

À vista do requerimento de nº 11533096, Despacho por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11533801, concedo ao(à) servidor(a) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313, licença no dia 16/12/2024, nos termos disposto no art. 3º da Resolução CJF nº 914/2024

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Danilo C\'esar Maffei}, \textbf{Diretor da Secretaria Administrativa}, em 18/12/2024, \`as 12.02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

### $DESPACHO\,N^o\,11528329/2024-DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS\,M\'{E}DICAS\,SJMS$

Processo SEI nº 0003750-50.2014.4.03.8002

Documento nº 11528329

À vista do requerimento de nº 11519376, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11523726, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, licença para tratamento de doença empessoa da família no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7°, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Danilo C\'esar Maffei}, \textbf{Diretor da Secretaria Administrativa}, em 18/12/2024, \`as 12.02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.$ 

### DESPACHO Nº 11528367/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000538-50.2016.4.03.8002 Documento nº 11528367

À vista do requerimento de nº 11520047, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11523903, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDA LEITE CARNEIRO, RF 6930, licença para tratamento de doença em pessoa da familia noperíodo de 09/12/2024 a 20/12/2024, nos termos dos artigos 81, 1, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CIF

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11541112/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002 Documento nº 11541112

À vista do requerimento de nº 11538261, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11538262, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461, licença para tratamento de saúde nos dias 16/12/2024 e 17/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11528441/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000484-40.2023.4.03.8002 Documento nº 11528441

À vista do requerimento de nº 11525069, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11525101, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINE SANTOS GENRO, RF 7545, licença para tratamento de saúde nos días 12/12/2024 e 13/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11548289/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003044-18.2024.4.03.8002 Documento nº 11548289

Nos termos da Leinº 11.416/2006, da Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007, da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assimcomo da Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010, publicada em 24.11.2010 e alterada pela Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020, publicada em 02.03.2020, DEFIRO o pagamento de Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT, aos servidores a seguir relacionados, de acordo comos percentuais relativos aos períodos descritos na Tábela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

### Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
5206	Milena Inês Siviéri Pistori	24/11/2024	16/06/2028	Conceder	1	3
5209	Andréia Ermantina Ramos Martins	03/12/2024	02/09/2028	Conceder	1	2
5209	Andréia Ermantina Ramos Martins	03/12/2024	15/02/2028	Conceder	1	2
5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	06/12/2024	03/12/2028	Conceder	1	2
7373	Osias Pereira da Mota	14/12/2024	27/10/2028	Conceder	1	3
7387	Daniela Keiko Saito	13/12/2024	12/12/2028	Conceder	1	3
7405	Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini	24/10/2024	23/10/2028	Conceder	1	3
7406	Henrique Guedes Barbosa	03/12/2024	01/12/2028	Conceder	1	3
7446	Bruno Cezar Verga Brumatti	28/11/2024	27/11/2028	Conceder	1	1
7508	Gilberto Terra	09/12/2024	06/12/2028	Conceder	1	3
7516	Gabriela Barbosa Cortelini	10/12/2024	05/12/2028	Conceder	1	2
7526	Danilo Augusto Cardoso Pissurno	22/11/2024	21/11/2028	Conceder	1	3

PUBLIOUE-SE

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 19/12/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1A VARA DE CAMPO GRANDE

 $PORTARIA \, CPGR-01VN^o\,98, DE\,18\,DE\,DEZEMBRO\,DE\,2024.$ 

Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, tambémnos casos de substituição, inclusive para os cargos emcomissão;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para tratamento de saúde;

#### RESOLVE:

I - RETIFICAR PARCIALMENTE a PORTARIA CPGR-01V Nº Nº 96, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (doc 11442048), e DESIGNAR a servidora LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), no período de 11 a 15/12/2024 (05 d) e período de 17 a 19/12/2024 (03 d) emdecorrência gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assirado eletronicamente por Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

#### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA COXI-01VNº 205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais charmadas, nos periodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 07/01/2025 a 10/01/2025: Fernando Hiroyuki Hosaka, RF 7569;
- b. de 11/01/2025 a 17/01/2025: Valquiria Ferreira da Costa, RF 7565;
- c. de 18/01/2025 a 24/01/2025: Fernando Hiroyuki Hosaka, RF 7569;
- d. de 25/01/2025 a 31/01/2025 : Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500 ;
- e. de 01/02/2025 a 07/02/2025: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;
- f. de 08/02/2025 a 14/02/2025: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;
- g. de 15/02/2025 a 21/02/2025: Adriana do Couto de Sá, RF 7573;
- h. de 22/02/2025 a 28/02/2025: Micheli Linauer, RF 7554.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

- § 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço coxim-plantao@trf3.jus.br, e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.
- § 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.
- Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.
- Art. 4º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 12 às 18 horas.
- Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Ana Emilia Rodrigues Aires}, \textbf{Juíza Federal}, em 19/12/2024, às 13:40, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei <math>11.419/2006$ .